



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Câmara Municipal de Quitandinha
RECEBIDO 15:26
Data: 16 / 08 / 22
THAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG: 11.095.899-8
Secretaria Administrativa

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município para o Instituto de Previdência de Quitandinha exercício de 2022, no valor de R\$ 1.585.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil).

Referida abertura de crédito se faz necessária para dar cobertura as despesas de aposentadoria e pensão do corrente ano.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, para que não sejam prejudicados os pagamentos dos benefícios previdenciários, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 28 de julho de 2022.


JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o Instituto de Previdência de Quitandinha no exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.585.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme identificado abaixo:

01 001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DE QUITANDINHA
09 272.0015.2001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DE QUITANDINHA
3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, reserva remunerada e reformas
Fonte – 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R\$ 1.450.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões
Fonte – 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R\$ 135.000,00
Total R\$ 1.585.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.585.000,00

Total R\$ 1.585.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.


JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal